

DECRETO Nº 17/81, DE 04 DE AGOSTO DE 1981-

JOSÉ RISSATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal, nº 30 de 02 de dezembro de 1980,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-1.100.000,00 (um milhão e cem mil cruzeiros), para suplementações das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

3111/03.07.0202.02. Coordenação do Gabinete do
Prefeito.....Cr\$- 500.000,00-

Secretaria

3111/03.07.0212.03. Manutenção da Secretaria de
Executivo.....Cr\$- 200.000,00-

3120/08.42.1882.11. Manutenção do Ensino de Pri
meiro Grau.....Cr\$- 400.000,00-

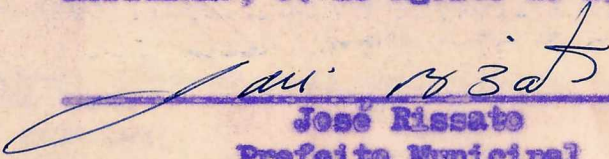
Total.....Cr\$-1.100.000,00-

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta de Excesso de Arrecadação, de acordo com a tendência do exercício.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Meridiano, 04 de agosto de 1981.


José Rissato
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no lugar de costume nesta Prefeitura com arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.


Hermenegildo Baldin
Secretário